

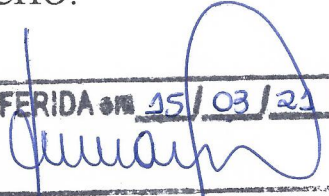
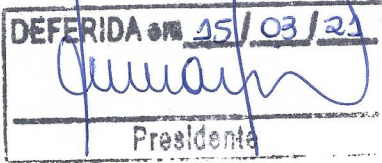
Deferida



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 162

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita, providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação da calçada que estimule a proteção aos pedestres, na forma que específica.	PROCOLO Nº <u>325</u> DATA <u>12 / 03 / 2021</u> DESPACHO:   Presidente
---	---

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor **Clemente Antônio de Lima Neto**, Chefe do Executivo, providências para estudos para conceder isenção parcial ao sujeito passivo de IPTU que adote medidas de manutenção e recuperação da calçada que estimule a proteção aos pedestres.

Podendo estabelecer que o contribuinte realize solicitação junto protocolo para o enquadramento no benefício, antes de iniciar a obra.

Sugiro ainda, que a Prefeitura estabeleça um padrão e critérios para a referida manutenção e recuperação, inclusive determinando pontos de acesso à cadeirantes, para o devido enquadramento no programa e deferimento da isenção parcial, em porcentagem a ser regulamentada pelo Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE MARÇO DE 2021.


RENATO VARGAS NETTO
VICE-PRESIDENTE